



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

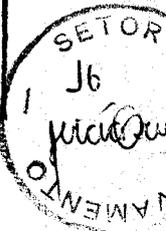
LEI Nº 340, de 28 de março de 1.973.

ARQUIVO SOB Nº

EM

PARTE

SERVIÇO DE SECRETARIA



Dispõe sobre denominação de Rua

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SENHOR DO BOM FIM", a atual "Rua do Cemitério", localizada no Bairro Carneirinhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 28 de março de 1.973.

- LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e três.

Serviço de Secretaria
CHEFE